

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 025/2017**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa HDM SOLUÇÕES PARA CRÉDITO E COBRANÇA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 34.703.700-8-SSP/SP e do CPF/MF. Nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **HDM SOLUÇÕES PARA CRÉDITO E COBRANÇA LTDA.**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.050.163/0001-68 com endereço à Avenida Bernadino de Campos nº294, andar 8 conjunto 81 – Cep 04004-041, Paraiso – São Paulo, neste ato representada por LUIZ CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.393.192-4 e do CPF/MF n.º214.862.068-16. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2017, instruído no Processo Interno nº 3391/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como finalidade estabelecer o acesso da contratante às informações constantes no Sistema Procob, desenvolvido pela contratada, através de consultas específicas via WEB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/04/2019** com término em **16/04/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 5.000,04** (cinco mil reais e quatro centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.03.01 04.122.0001.2.004 3.3.90.39.00 – Ficha 104 - Vínculo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

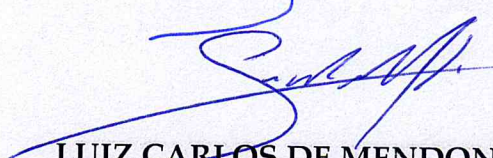
5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 15 de abril de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


PAULO SERGIO MANCZ
Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania


LUIZ CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR
Hdm Soluções Para Crédito e Cobrança Ltda